

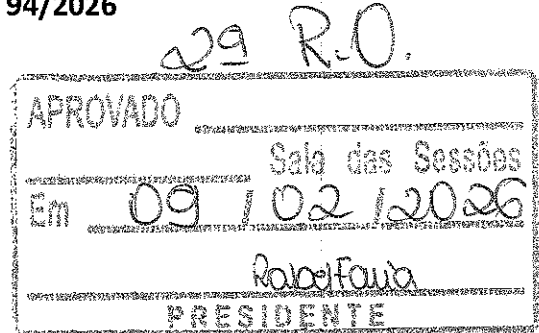
# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

INDICAÇÃO Nº 94/2026

Exmo. Sr.  
Rafael Vieira Faria  
Presidente da Câmara Municipal  
Pedro Leopoldo/MG



Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** ao Poder Executivo a aquisição e instalação de um gerador de energia elétrica para a Farmácia Municipal, considerando a importância essencial dos serviços ali prestados à população.

### JUSTIFICATIVA

Ressalta-se que, em situações de interrupção no fornecimento de energia elétrica, há risco iminente de perda de insumos e medicamentos, especialmente aqueles que necessitam de refrigeração adequada, como vacinas, insulinas e outros medicamentos termolábeis. Tal situação pode acarretar prejuízos financeiros ao município e, principalmente, comprometer a continuidade e a qualidade do atendimento à população.

Dessa forma, a instalação de um gerador de energia representa uma medida preventiva necessária, garantindo a segurança dos insumos, a manutenção dos serviços de saúde e a proteção do interesse público.

Sala das Sessões, 09 de fevereiro 2026

Gabriel Vinícius Silveira de Araújo - Gael Silveira  
Vereador